

RESOLUÇÃO Nº 02
de 08 de novembro de 1954.

Modifica o período de férias do Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O ano legislativo desta Câmara Municipal terá o período de 15 de janeiro a 15 de dezembro de cada ano.

Artigo 2º - As eleições da Mesa e comissões permanentes serão feitas na primeira sessão ordinária do mês de janeiro, sendo os eleitos empossados na mesma sessão.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 08 de novembro de 1954.

Presidente da Câmara

A presente Resolução foi promulgada em data de 08 de novembro de 1954 e publicada no Bragança Jornal de 10 de novembro de 1955.